



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



EDITAL Nº 019/2025-PPS

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado na secretaria do Programa, no dia 14 de agosto de 2025

Cristiane A. Valério,
Secretária.

De ordem da Professora Marilda Onghero Taffarel, Coordenadora do Programa de Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal da Universidade Estadual de Maringá, torno público o seguinte:

ART. 1º A classificação PRELIMINAR dos alunos selecionados para **Bolsa/2025-2** no Programa de Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal.

Nome	Pontuação
Luiz Felipe Antoniassi Bento	259,61
Bianca Bisconcim Ganasin	238,21
Guilherme Soares Wenneck	180,50
Caroline Helena Rocha Cardoso	142,82
Mylena Kaori Tutida	126,22
Heloysa Pires	116,08
Darah Ribeiro Melo	0

ART. 2º A seleção foi realizada pela Comissão de Bolsas formada pelos professores Marilda Onghero Taffarel, Antonio Campanha Martinez, Flávio Augusto Vicente Seixas e pela acadêmica Jessica Priscila da Paz.

ART. 3º De acordo com a Resolução 009-2024/PPS, Art. 4º - Terão prioridade aos benefícios da bolsa de estudos no PPS, de acordo com sua disponibilidade, os discentes que declararem por escrito que exercerão dedicação exclusiva ao curso e que atendam aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e nas Diretrizes Gerais para Bolsa no País do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ART. 4º Ao candidato classificado não estará assegurado o direito líquido e certo à concessão da bolsa de estudos, serão distribuídas conforme disponibilidade. A efetivação da bolsa por meio da assinatura do termo de concessão deverá atender obrigatoriamente os requisitos exigidos pelos órgãos financiadores, sob pena de processo administrativo e judicial.

ART. 5º Os discentes inscritos com dedicação exclusiva ao Programa, com bolsa implementada em março 2025, não constam na classificação, pois de acordo com o Art 7º, paragrafo único, da Resolução 009/2024 PPS, a mesma tem duração de 12 meses.

ART. 6º O resultado final será divulgado até **18 de agosto de 2025** no Site do PPS, sendo que o aluno classificado, ao ser convocado, deverá encaminhar imediatamente a seguinte documentação necessária para o cadastro de bolsa:

- a) Termos de Compromisso da CAPES (modelo a ser disponibilizado);
- b) Comprovante de conta corrente (não poder ser CONTA FÁCIL) no Banco do Brasil (cópia do cartão), não sendo permitida a vinculação da bolsa a conta conjunta, ou poupança;
- c)

ART. 7º Poderão ser interpostos recursos sobre a pontuação do currículo, desde que devidamente fundamentados.

a) O recurso deverá ser encaminhado para o email sec-pps@uem.br, em formulário próprio, no dia 14 de agosto das 9h às 12h.

Umuarama, 14 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Marilda Onghero Taffarel
Coordenadora do Mestrado
Presidente da Comissão